

## **ICMS: COBRANÇAS INDEVIDAS NAS FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA — SELETIVIDADE TRIBUTÁRIA PELA ESSENCIALIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO**

Segundo a Constituição Federal, o ICMS é um imposto “seletivo”, em função do caráter essencial dos produtos ou serviços sobre os quais incide. Isto significa dizer que quanto mais essenciais forem os produtos e serviços tributados, menor deverá ser a alíquota do imposto que sobre eles incidirá.

A energia elétrica é um bem essencial, e por esta razão a alíquota do ICMS incidente sobre o seu consumo deve ser a mesma aplicada aos demais bens essenciais (itens da “cesta básica”, p.ex.). No entanto, as alíquotas do ICMS são fixadas sem observância deste critério, o que torna a cobrança do imposto excessiva.